



PREFEITURA DE HORIZONTE DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

DECRETO Nº 077, DE 22 DE JULHO DE 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIA O IMÓVEL SITUADO NO BAIRRO PLANALTO HORIZONTE, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, ESTADO DO CEARÁ, DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 83, V, da Lei Orgânica do Município, e sob o fundamento contido no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel de propriedade de RRS IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA, C.N.P.J. 14.832.746/0001-76, registrado na Matrícula nº 11.174 Cartório do 2º Ofício Registro de Imóveis, Tabelionato de Notas, Protestos de Títulos e Documentos Cíveis e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Horizonte, Ceará, que conforme memorial descritivo é um TERRENO DE FORMATO IRREGULAR MEDINDO 108,55 METROS DE FRENTE, POR 81,80 METROS DE FUNDO SITUADO A RUA RAIMUNDA PONTES DE ANDRADE, DISTANDO PELA RUA RAIMUNDA PONTES DE ANDRADE 31,66 METROS PARA A RUA BATURITÉ, BAIRRO PLANALTO HORIZONTE, DISTRITO SEDE, MUNICÍPIO DE HORIZONTE COM LIMITES E AS SEGUINTE CONFRONTAÇÕES: SUL: FRENTE - no sentido LESTE-OESTE, em três segmentos, sendo o primeiro com início no P1 segue até o P2 com uma distância de 108,55 metros; formando um ângulo de 70º00'43" com o segmento P2-P3 e limitando-se com a RUA RAIMUNDA PONTES DE ANDRADE, o segundo (no sentido LESTE-OESTE) com início no P3 segue até o P4 com uma distância de 11,08 metros; formando um ângulo de 93º01'48" com o segmento P4-P5 e limitando-se com ÁREA DESMEMBRADA, o terceiro (no sentido LESTE-OESTE) com início no P5 segue até o P6 com uma distância de 21,88 metros; formando um ângulo de 93º41'57" com o segmento P6-P7 e limitando-se com a GLEBA 2. OESTE: LADO DIREITO - no sentido SUL-NORTE, em três segmentos, sendo o primeiro com início no P2 segue até o P3 com uma distância de 18,37 metros; formando um ângulo de 272º52'40" com o segmento P3-P4 e limitando-se com a ÁREA DESMEMBRADA, o segundo com início no P4 segue até o P5 com uma distância de 12,10 metros; formando um ângulo de 267º0'00" com o segmento P5-P6 e limitando-se com parte da GLEBA 2, o TERCEIRO com início no P6 segue até o P7 com uma distância de 43,84 metros; formando um ângulo de 103º33'53" com o segmento P7-P8 e limitando-se com a RUA BATURITÉ.



PREFEITURA DE HORIZONTE DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

NORTE: FUNDOS - no sentido OESTE-LESTE com início no P7 segue até ao P8 com uma distância de 122,39 metros; formando um ângulo de $87^{\circ}18'54''$ com o segmento P8-P9 e limitando-se com o TERRENO 02. LESTE - LADO ESQUERDO – no sentido NORTE-SUL, em dois segmentos, sendo o primeiro com início no P8 segue até ao P9 com uma distância de 58,56 metros; formando um ângulo de $175^{\circ}10'00''$ com o segmento P9-P1 e o segundo com início no P9 segue até ao P1 com uma distância de 23,24 metros; formando um ângulo de $83^{\circ}20'00''$ com o segmento P1-P2 e ambos limitando-se com as TERRAS DE TARGET – CONSTRUÇÃO E VENDA DE IMÓVEIS LTDA. Perfazendo assim, com as medidas acima descritas, um perímetro de 420,01m e uma área territorial de 9.673,46m²

Art. 2º. O imóvel declarado de utilidade pública destina-se à construção do Terminal Rodoviário do Município de Horizonte, Ceará.

Art. 3º. A desapropriação, objeto deste Decreto, faz-se em caráter de urgência, para efeito do disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, modificado pela Lei nº 2.786/56.

Art. 4º. Fica arbitrado em R\$ 2.638.919,89 (dois milhões, seiscentos e trinta e oito mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos) o valor total do imóvel, objeto desta desapropriação, cujo pagamento ocorrerá através da dotação de nº 1601.26.782.0002.1.110 - Secretaria de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 22 DE JULHO DE 2021.


Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

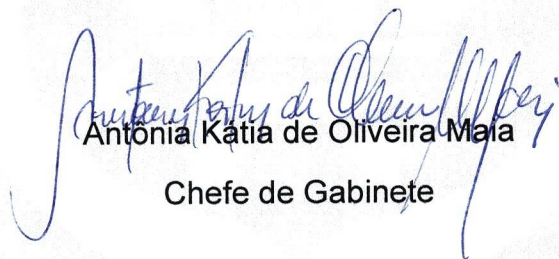
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins que o DECRETO Nº 077, de 22 de julho de 2021 que "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIA O IMÓVEL SITUADO NO BAIRRO PLANALTO HORIZONTE, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, ESTADO DO CEARÁ, DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" foi publicizado, nessa data, no átrio da Prefeitura e no átrio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

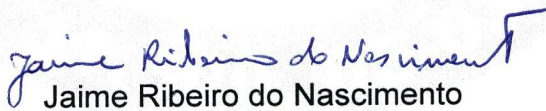
Certificamos que, conforme a decisão do STJ, em recurso especial nº 010.5232 (96/0056484/CE), não havendo no Município Imprensa Oficial ou Diário Oficial, a publicização de suas Leis e Atos Administrativos pode ser feita por afixação na Prefeitura, Câmara Municipal etc.

E por ser esta a expressão da mais legítima verdade, datamos e assinamos a presente CERTIDÃO para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Horizonte, Ceará, 22 de julho de 2021.



Antônia Katia de Oliveira Maia
Chefe de Gabinete



Jaime Ribeiro do Nascimento
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Secretário Municipal de Planejamento e Administração